



## CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT 2015

O Coordenador do PROFMAT - Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. Nilomar Vieira de Oliveira, faz saber que os candidatos classificados no Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT 2015 podem requerer sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática, do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal do Amazonas, como segue:

**Data da Matrícula:** de 09 a 11 de fevereiro de 2015;

**Local:** Sala da Secretaria da Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do Amazonas, Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6.200 – Coroadó – Manaus-AM – CEP: 69077-000 - Setor Norte do Campus Universitário, Bloco Dorval Varela Moura, Instituto de Ciências Exatas (ICE).

### **Documentos para a Matrícula:**

1. Histórico Escolar da Graduação (original e uma cópia legível);
2. Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (original e uma cópia legível);
3. Cédula de Identidade (original e uma cópia legível);
4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e uma cópia legível);
5. Título de Eleitor (original e uma cópia legível);
6. Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo Cartório Eleitoral;
7. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia legível);
8. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar (para o sexo masculino) (original e uma cópia legível);

9. Comprovante de Endereço (original e uma cópia legível);
10. Duas fotos recentes - tamanho 3x4;

Em atendimento ao item 2.5 do Edital do Exame Nacional de Acesso, todo discente que, no ato da inscrição do Exame, declarou-se Professor da Rede Pública precisa comprovar tal fato no ato da matrícula por meio dos seguintes documentos:

11. Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (Estadual ou Municipal), com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);

12. Declaração do Diretor da Escola, com firma reconhecida em Cartório e com data anterior máxima de 30 dias, de que se encontra "no exercício da docência de Matemática no ensino básico". Caso não ocorra essa comprovação, o candidato será desclassificado do certame conforme o item 2.5.1 do Edital do Exame Nacional de Acesso.

#### **Observações:**

- Os itens 11 e 12, acima, são dispensáveis para matrícula em vagas da concorrência Demanda Social;
- Cópias de documentação desacompanhadas do original serão consideradas somente se estiverem autenticadas em cartório;
- Conforme o item **2.5.1 do Edital Nº 06, Publicado em de 15 de julho de 2014 (Retificação)**, caso não ocorra a comprovação exigida, o candidato será desclassificado, sem direito a devolução da taxa de inscrição.

Professores da Rede Pública de Ensino Básico Classificados no Exame Nacional de Acesso:

- 1. Solange Maria Paiva Maurmann (2015-PROFMAT-003.048-1)**
- 2. Leandro Anjos Silva (2015-PROFMAT-003.214-1)**

Conforme os protocolos do Edital Exame Nacional de Acesso 2015, publicado na pela Secretaria Nacional do PROFMAT.



*Prof. Dr. Nilomar Vieira de Oliveira*  
Coordenador local do PROFMAT-UFAM  
Port. 0693/2014-GR/UFAM  
DOU - Seção 2, de 07/04/2014